

*(Altera a Lei complementar n. 6.279/2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Município)*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º – O cargo de Diretor de Previdência passará a ser denominado Diretor Financeiro e de Previdência, de provimento em comissão da estrutura básica e Complementar do Poder Executivo Municipal, previsto no anexo I, da Lei Complementar n. 6.279/2013, conforme abaixo se descreve:

ANEXO I  
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES  
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

“

ORGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	Class.	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quant.	Símbolo
(.....)				
<b>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>				
<b>A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DE RIO VERDE - IPARV</b>				
Gabinete do Presidente				
.....				
Diretoria Financeira e de Previdência	Básica	Diretor	1	DAS-5
.....				

NR”



Art. 2º – Permanece inalterado o quantitativo, bem como a simbologia remuneratória do cargo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

**Iran Mendonça Cabral**  
**Presidente**

**Iturival Nascimento Júnior**  
**1º Secretário**